

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.12.01

1. DO OBJETO

2. Aquisição de fraldas descartáveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT	PREÇO UNIT. EST.	PREÇO TOTAL
01	Fralda descartável adulto, tamanho XXG – pacote com 24 unidades	pct	170	67,67	11.503,90
02	Fralda descartável adulto, tipo calcinha - tamanho P/M, pacote com 8 unidades	pct	300	30,12	9.036,00
03	Fralda descartável adulto, tipo calcinha - tamanho GXG, pacote com 8 unidades	pct	300	30,12	9.036,00
04	Fralda descartável adulto, tamanho G, pacote com 8 unidades	pct	300	20,02	6.006,00
05	Fralda descartável comum, tamanho M, pacote com 8 unidades	pct	140	20,45	2.863,00
06	Fralda descartável recém-nascido, tamanho R/N, pacote com 36 unidades	pct	180	41,55	7.479,00
Valor global R\$ (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)					45.923,90

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor de cada Secretaria.

3. DA AMOSTRA.

3.1. SE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER NECESSÁRIO, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) produtos constantes desse termo, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica





responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, na sede da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias por servidor designado pela secretaria de saúde, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

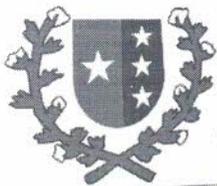
4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e





quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

5.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

5.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

6.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

Valéria Franco de Sousa
Secretária de Saúde

